



## Comunicado ao Mercado



### SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55

NIRE 29.3.0001633-1

**São Paulo, 04 de dezembro de 2018** – SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. (“Companhia”) (B3: SUZB3), em atendimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e na Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, da Superintendência de Relações com Empresas – SEP da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o Ofício 352/2018/CVM/SEP/GEA-2, datado de 03 de dezembro de 2018 (“Ofício”), transcrito no Anexo, onde são solicitados esclarecimentos a respeito da notícia intitulada “Suzano oferta contrato anual de celulose com preço fixo após acordo com Fibria”, veiculada em 30 de novembro de 2018 no portal Reuters Brasil (“Notícia”), em destaque sobre a veracidade das seguintes passagens:

- Segundo o diretor da área de celulose da Suzano, Carlos Aníbal, a companhia está oferecendo contratos para o fim de 2019 com preços de lista baseados nos níveis atuais. A companhia normalmente oferece contratos anuais, mas os preços variam ao longo da vigência. “Estamos neste momento oferecendo contratos para 2019, para reduzir a volatilidade na composição de custos de nossos clientes”, disse o executivo em teleconferência com analistas sobre a aprovação da incorporação da Fibria perante autoridades regulatórias mundiais. (...)
- “O mercado está bastante apertado para o ano que vem e tivemos muitos clientes pedindo estabilidade de preço... Decidimos adotar excepcionalmente neste ano”, disse Walter Schalka, a jornalistas. (...)
- Schalka evitou fazer qualquer menção a estimativas de sinergias a serem obtidas com a Fibria, afirmando apenas que 90 por cento delas serão conseguidas nos dois primeiros anos de companhia combinada. Uma estimativa somente será divulgada pela empresa em janeiro.

Inicialmente, cumpre-nos destacar que na mesma data de veiculação da Notícia, em 30 de novembro de 2018, foi realizada uma apresentação institucional pela Companhia, devidamente arquivada no site da CVM e no seu portal de Relações com Investidores, na qual foi abordado o andamento do processo de combinação de negócios com a Fibria Celulose S.A. (“Fibria”).

Com relação às duas primeiras passagens acima destacadas, a Companhia informa que sua administração busca a constante compatibilização de sua política de preços à realidade de mercado, a qual poderá sofrer alterações diante de circunstâncias específicas, não constituindo a estipulação de preço fixo, como mencionado na Notícia, um fato extraordinário e imprevisível ao mercado em geral, mas somente uma estratégia comercial alternativa àquela que vem sendo praticada pela Companhia, não sendo possível, nesse momento, mensurar resultados ou preparar projeções com relação à adoção dessa alternativa, cuja execução depende de solicitação do cliente neste sentido.



Com relação à última passagem, como bem destaca a Notícia, o Diretor Presidente da Companhia não forneceu qualquer índice ou parâmetro sobre as sinergias decorrentes da combinação de negócios entre a Companhia e a Fibria que pudessem ser de relevância à decisão de investimento pelo mercado em geral.

Sendo o que nos cumpria para o momento, renovamos nossos elevados votos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 04 de dezembro de 2018.

**Marcelo Feriozzi Bacci**

Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores



## ANEXO

Ofício nº 352/2018/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2018.

Ao Senhor  
MARCELO FERIOZZI BACCI  
Diretor de Relações com Investidores da  
**SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.**  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 8º andar Pinheiros  
01452-919 São Paulo – SP  
Tel.: (11) 3503-9414 Fax: (11) 3503-9046  
E-mail: mastrocola@suzano.com.br

C/C: emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br; maiara.madureira@b3.com.br;  
marcelo.heliodorio@b3.com.br

### **Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na mídia**

Prezado Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada na página do portal Reuters Brasil na rede mundial de computadores intitulada "Suzano oferta contrato anual de celulose com preço fixo após acordo com Fibria", nas quais constam as seguintes informações:

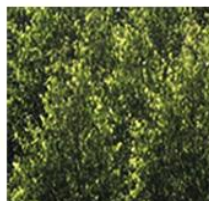
#### **Suzano oferta contrato anual de celulose com preço fixo após acordo com Fibria**

SÃO PAULO (Reuters) - A Suzano iniciou oferta de contratos anuais de venda de celulose com preço fixo, em uma estratégia para reduzir volatilidade nos preços da commodity e em um momento em que a empresa conseguiu aprovar a fusão com a rival Fibria junto a autoridades regulatórias globais.

**Segundo o diretor da área de celulose da Suzano, Carlos Anibal, a companhia está oferecendo contratos para o fim de 2019 com preços de lista baseados nos níveis atuais. A companhia normalmente oferece contratos anuais, mas os preços variam ao longo da vigência.**

**“Estamos neste momento oferecendo contratos para 2019, para reduzir a volatilidade na composição de custos de nossos clientes”, disse o executivo em teleconferência com analistas sobre a aprovação da incorporação da Fibria perante autoridades regulatórias mundiais.**

A estratégia acontece em um momento em que as próprias empresas produtoras de celulose avaliam que o mercado global seguirá pelos próximos dois anos pelo menos com uma relação de oferta e demanda apertada, o que tenderia a favorecer novos aumentos de preços. Mais cedo, a Klabin afirmou que a oferta de fibra de celulose no mundo continuará bastante justa nos próximos dois anos, com o aumento da oferta não conseguindo alcançar a expansão na



demanda. A própria Suzano, durante a teleconferência, afirmou que tem uma “visão positiva” sobre o cenário para a relação de oferta e demanda da commodity no mercado global nos próximos dois anos.

Em relatório a clientes, o analista Marcos Assumpção, do Itaú BBA, afirmou que, embora o novo formato de contrato seja positivo ao reduzir significativamente a volatilidade do mercado de celulose, pode marcar um sinal de que a Suzano esteja na realidade vendendo um espaço limitado para altas nos preços em relação aos níveis atuais de 760 a 770 dólares a tonelada. Na estimativa do analista, o preço da celulose em 2019 está previsto em 730 dólares a tonelada.

Questionado sobre os motivos para a Suzano ofertar preço fixo nos contratos, o presidente da Suzano, que continuará no comando da companhia a ser formada com a Fibria a partir de janeiro, enfatizou o aspecto de “excepcionalidade” da oferta.

**“O mercado está bastante apertado para o ano que vem e tivemos muitos clientes pedindo estabilidade de preço... Decidimos adotar excepcionalmente neste ano”, disse Walter Schalka, a jornalistas.** Ele acrescentou que a oferta não tem limitação sobre o volume contratado, mas a Suzano não aceitará acordos com vigência maior que um ano.

“É uma decisão da companhia voltada para nossos clientes. Nossos clientes tiveram em 2017 e 2018 crescimento de preços que pressionou as margens deles em algumas regiões e em especial no mercado de tissue”, disse Schalka. “Não estamos sendo bonzinhos, nem gentis, nem malvados. Queremos dar uma opcionalidade de terem margens mais estáveis”, acrescentou.

Segundo ele, a demanda principal pelos contratos de preço fixo veio da Europa.

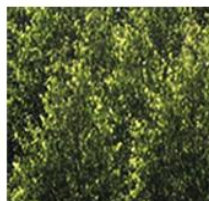
## NOVA SUZANO

A nova empresa formada a partir da união da Suzano com a Fibria iniciará atividades em 14 de janeiro e se chamará Suzano SA. Além de manter Schalka no comando, a Suzano SA também terá como vice-presidente financeiro Marcelo Bacci, que já exerce a função na Suzano Papel e Celulose. A nova Suzano terá ainda Carlos Aníbal no comando da área de celulose, mantendo posição que já exerce na Suzano atual. Mas a gestão da divisão será compartilhada com Aires Galhardo, diretor de operações da Fibria. Também manterão seus postos na nova empresa Leonardo Grimaldi, na divisão de papel, e Alexandre Chueri, na área florestal.

Schalka evitou fazer qualquer menção a **estimativas de sinergias** a serem obtidas com a Fibria, afirmando apenas que **90 por cento delas serão conseguidas nos dois primeiros anos de companhia combinada. Uma estimativa somente será divulgada pela empresa em janeiro.**

O executivo também não fez projeções de investimento da nova companhia, mas afirmou que a Suzano SA continuará investindo em aumento de base florestal em todas as regiões onde está presente no Brasil.

O objetivo é reduzir o raio médio que separa as máquinas de produção de celulose da companhia de florestas de eucalipto, um dos principais componentes do custo da empresa. Além disso, a expansão florestal também servirá para fazer frente a uma “eventual decisão de



expansão orgânica. Com o mercado crescendo, isso nos permite crescer orgânica ou inorganicamente”, disse Schalka.

As ações da Suzano tinham alta de 4,8 por cento às 16h03, desacelerando os ganhos em relação à máxima alcançada mais cedo, quando subiu 7,9 por cento. No mesmo horário, as ações da Fibria, que deixarão de ser negociadas em 3 de janeiro, avançavam 1,27 por cento e o Ibovespa mostrava alta de 0,42 por cento.

*Por Alberto Alerigi Jr.*

2. A respeito, requeremos a manifestação de V.S<sup>a</sup> sobre a veracidade das afirmações veiculadas na notícia, **em especial a respeito dos trechos destacados**, e, caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do assunto, bem como informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02. Solicitamos, ainda, que a Companhia **informe em que documentos arquivados no Módulo IPE do Sistema Empresas.NET constam as informações em maior destaque na matéria.**

3. Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada ao Sistema IPE, categoria “Comunicado ao Mercado”, tipo “Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3”. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.

4. Ressaltamos que, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 358/02, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

5. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do artigo 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, **bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes**, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.

6. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas – SEP, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 6.385/1976, e no artigo 7º c/c o artigo 9º da Instrução CVM nº 452/2007, determinar a aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não atendimento ao presente Ofício, **até o dia 4 de dezembro de 2018.**